



15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21 DE MAIO DE 2024

(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024 - CÉLIO ARISTÃO

Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Loruso.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria qualificada - 2/3 | **Tipo de Votação:** Nominal

PARECERES:

Parecer da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo nº 47/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: JANAINA BASTOS

Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nº 41/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: ALLINY SARTORI

EMENDAS:

Emenda nº 1 (Modificativa) - CÉLIO ARISTÃO - Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024 - CÉLIO ARISTÃO - Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Loruso.

Item nº 2

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2024 - RICARDO PRADO

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Nominal

PARECERES:

Parecer da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo nº 48/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: CÉLIO ARISTÃO

Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nº 45/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: ALLINY SARTORI

EMENDAS:

Emenda nº 1 (Modificativa) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024 - RICARDO PRADO - Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Item nº 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024 - RICARDO PRADO, CÉLIO ARISTÃO

Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria qualificada - 2/3 | **Tipo de Votação:** Nominal

PARECERES:

Parecer da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo nº 46/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: JANAINA BASTOS



Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nº 43/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

EMENDAS:

Emenda nº 1 (Modificativa) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024 - RICARDO PRADO, CÉLIO ARISTÃO - Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

RICARDO PRADO
Presidente



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 3/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024

Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Louruso.

(Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2024, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Ticiane Patrícia Moreira Louruso o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados a sociedade, sendo merecedora de honras e louvores pelo nosso município.

Art. 2º O referido Título de Cidadã Benemerita será entregue em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de abril de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A finalidade deste Projeto de Decreto Legislativo é a de homenagear a Ticiane Patrícia Moreira Louruso, pessoa querida em nosso município, que merece todo o nosso reconhecimento pela trajetória de vida em nossa cidade e pela família que aqui construiu.

Sendo assim, por se fazer merecedora desta homenagem, apresento aos nobres pares o referido projeto.

Segue histórico curricular para apresentação ao plenário.

Ibitinga, 08 de abril de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024 - Protocolo nº 1217/2024 recebido em 08/04/2024 17:43:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 4D2A-F9A6-1610-581A.



Ticiane Patrícia Moreira Louruso: Uma Jornada de Determinação, Amor e Serviço à Comunidade.

Nascida em 17 de abril de 1984, na encantadora cidade de Ibitinga, São Paulo, Ticiane Patrícia Moreira Louruso sempre demonstrou uma paixão inata pelo conhecimento e pelo serviço à comunidade. Filha de Sonia Maria Bueno Moreira e Claudiolino Santo Moreira, Ticiane cresceu imersa em um ambiente de apoio e valores familiares sólidos.

Determinada a alcançar seus sonhos, Ticiane trilhou um caminho de sucesso acadêmico, graduando-se em Administração e Turismo. Seu brilhantismo acadêmico foi apenas o começo de uma jornada profissional repleta de realizações e contribuições significativas para sua comunidade.

Ao longo de sua carreira, Ticiane desempenhou papéis essenciais em diversas empresas, demonstrando não apenas sua competência profissional, mas também sua capacidade de liderança e resolução de problemas. Sua dedicação incansável aprimorou não apenas suas habilidades, mas também seu compromisso com o bem-estar daqueles ao seu redor. Em reconhecimento ao seu talento e dedicação, Ticiane foi chamada para servir em cargos governamentais locais, onde seu impacto foi verdadeiramente transformador. De 2017 a 2020, ela ocupou o cargo de Chefe de Gabinete, demonstrando sua habilidade em gerenciar e coordenar projetos complexos em nome do município.

Em seguida, de 2021 a 2024, Ticiane assumiu o papel de Secretária Municipal de Turismo, elevando o perfil da cidade como um destino turístico vibrante e acolhedor. Sua visão estratégica e paixão pelo setor de turismo impulsionaram o desenvolvimento econômico local, enquanto sua liderança inspiradora fortaleceu os laços comunitários e promoveu a cultura local.

Além de seus sucessos profissionais, Ticiane é uma esposa amorosa e dedicada, seu casamento com Marcelo, uma união que trouxe alegria e amor incondicional à sua vida. O nascimento de seu filho Pedro foi o momento mais emocionante e transformador de sua jornada, enchendo seu coração de uma felicidade indescritível e um propósito renovado. Ticiane é a irmã mais velha, encontrando apoio e conforto em seu irmão, Vitor Moreira. Sua conexão familiar é uma fonte constante de inspiração e força.

Recentemente, a perda de seu amado pai, Claudiolino, trouxe uma dor profunda, mas também uma força renovada e uma vontade ainda maior de trabalhar para o bem dos outros, em honra ao legado de amor e dedicação que ele deixou.

Ticiane nutre um profundo amor por sua cidade natal, Ibitinga, reconhecendo-a como um lugar especial, onde os laços comunitários são forjados com carinho e os valores tradicionais são preservados. Seu compromisso em ajudar Ibitinga a se desenvolver e crescer é evidente em cada ação e decisão que ela toma, pois acredita profundamente no potencial de sua cidade e em sua capacidade de prosperar.



Ao longo dos últimos 8 anos, o papel social desenvolvido por Ticiane em Ibitinga tem sido notável. Sua dedicação incansável em ajudar a todos em qualquer situação, combinada com sua visão estratégica e liderança inspiradora, teve um impacto significativo no bem-estar e no progresso da comunidade.

À medida que Ticiane continua a moldar o destino de sua cidade natal e inspirar aqueles ao seu redor, seu impacto duradouro ecoará por muitas gerações, deixando um legado indelével de serviço, dedicação e amor à comunidade.





fig. 6/29







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 8/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PDL Nº 8/2024

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a ementa do PDL nº 08/2024, ficando com a seguinte redação:

“Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira **Lorusso**.”

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do PDL nº 08/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Ticiane Patrícia Moreira **Lorusso** o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados a sociedade, sendo merecedora de honras e louvores pelo nosso município.

Justificativa: As emendas apresentadas visam apenas corrigir o sobrenome da homenageada, que a princípio havia sido escrito Louruso, equivocadamente, mas que diante da apresentação desta o mesmo fica alterado para Lorusso, que a foram correta da escrita.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

fls. 10/29

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Consigna Título de Cidadã Benemérita
a Ticiane Patrícia Moreira Lorusso.

Autoria: Vereador Célio Aristão

Relatora: Vereadora Janaína Zambusi
Nogueira Bastos.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadã Benemérita para Ticiane Patrícia Moreira Lorusso, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

O Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso III, o Título de Cidadão Benemérito é concedido *“à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de honras e louvores por isto”*.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 11/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2024

Ibitinga, 09 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 12/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PDL 8/2024.

Assunto: Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Lorusso.

Autoria: Célio Aristão.

Relatoria: Vereadora Alliny Sartori.

RELATÓRIO

Vistos:

Trata-se Projeto de Decreto Legislativo de nº 8/2024, que pretende outorgar Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Lorusso.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno. A competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Legislativo.

O Procurador Jurídico concluiu seu parecer opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do seguinte artigo da Lei Orgânica: Obstante o artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, assim dispõe: Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara. §1º Constitui matéria de decreto legislativo: ... c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

Observou também que em análise preliminar, não se vislumbra vício manifesto quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais.

Orienta porém, necessidade de apresentação de emenda para promoção das correções necessários do nome da homenageada pois, s.m.j., o sobrenome é escrito como "LORUSSO" e não "LOURUSO".





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 13/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DA RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, devendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade, e constitucionalidade.

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente, pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024, com sua emenda modificativa apresentada pelo autor do projeto.

Sala de reuniões das comissões, 23 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 14/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente a partir de 21 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de abril de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto se faz necessário para valorização da cultura poética de nossa cidade. Ibitinga tem tradição na produção literária e se destaca no campo, com edição de diversos livros por seus escritores e poetas tais como do livro sob o Sol de Ibitinga, de Meirita Caldeira, O homem e o Rio de Roque de Rosa, dentre outros mais.

Vale dizer que o poeta é aquele ser que coloca o leitor em contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Colocam ao alcance de nossas mãos, a identidade cultural de um País, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam esse planeta.

Todo poeta é original, e único em seus escritos, em revelar seus pensamentos. Toda originalidade vem de dentro para fora e faz cada um ser diferente.



Consegue transformar seus pensamentos em sentimentos e seus sentimentos em palavras. Portanto, cabe ao nosso município homenagear, enaltecer e celebrar todas as pessoas que se dedicam a escrever e a realizar a arte da palavra escrita e, com este intuito. fls. 15/29

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 29 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
VEREADOR – PL

Ibitinga, 17 de abril de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 17/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 59/2024

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do PLO 59/2024 – Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia, o qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente **na semana do dia** 21 de março.

Justificativa: A referida emenda apresentada é somente a título corretivo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 18/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Autoria: Vereador Ricardo Prado.

Relator: Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de março.

O projeto de lei foi destinado a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com a emenda apresentada.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial do Município importante evento a ser comemorado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe, com emenda.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 19/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, com emenda.

Ibitinga, 10 de maio de 2024.

PARECER COSP Nº 48/2024 AO PLO Nº 59/2024- Recebido em 13/05/2024 17:34:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 86A5-83E8-E6FC-0603.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 20/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 59/2024

Assunto: Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Autoria: Vereador Ricardo Prado.

Relatoria: Vereador(a) Alliny Sarori

RELATÓRIO

Vistos...

OTrata-se de Projeto de lei nº 59/2024, de autoria do Vereador Ricardo Prado – Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 76 e do 77, inciso III do Regimento Interno.

O Projeto em comento segue o disto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O Procurador Jurídico concluiu seu parecer Jurídico, em análise preliminar, não se vislumbra vício insanável quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. - Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais. - Entretanto, em leitura ao artigo 1., salienta-se que é salutar que se fixe a data do evento (dia, semana, mês), não sendo possível incluir no calendário evento "a partir de", o que torna incerta a data da comemoração. Assim, sugiro seja apresentada emenda para sanar tal irregularidade

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise com emendas preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que **CONCLUO** o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024 com a emenda.

Ibitinga, 06 de maio de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 21/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Consigna Título de Cidadã Benemerita a Excelentíssima Sra. Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

(Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2024, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Exma. Sra. Deputada Estadual e Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, Valéria Muller Ramos Bolsonaro o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense, tendo cooperado para o desenvolvimento e progresso do município.

Art. 2º O referido “Título de Cidadã Benemerita será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora, ou em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de abril de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A finalidade deste Projeto de Decreto Legislativo é a de homenagear a Exma. Deputada Valéria Bolsonaro e atual Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, uma pessoa muito querida em nosso município, que merece todo o nosso respeito pela ilustre trajetória de vida, sempre primando pelo melhor desenvolvimento e progresso da nossa querida cidade de Ibitinga, conforme explicita o seu histórico curricular.

Sendo assim, por ser merecedora da presente homenagem, apresento aos nobres colegas o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação e aprovação da merecida honraria.

Sendo assim, por se fazer merecedora desta homenagem, apresento aos nobres pares o referido projeto.



Segue histórico curricular para apresentação ao plenário.

Valéria Muller Ramos Bolsonaro é nascida em Santos/SP, mas reside na cidade de Campinas/SP desde 1985. Casada com Luís Oscar Bolsonaro, e mãe de duas meninas. Formou-se em Biologia pela PUC-Campinas e atua como professora desde 1987, com especialização em educação infantil e psicopedagogia. É a filha mais velha do senhor Ricardo Ramos, começou a trabalhar bem cedo, ainda durante o magistério. Começou a lecionar em 1987 na rede estadual, até ser efetivada na rede municipal em 1993, participando da educação infantil, de jovens e de adultos.

Decidiu entrar na política nas eleições de 2016, candidatando-se a vereadora, pois estava descontente com quadro da Educação no Brasil. Em 2018 saiu vencedora nas urnas com 54.519 votos para Deputada Estadual e deixou as salas de aula. Desde a sua formação e vivência na sala de aula, não se rendeu ao lado da monotonia de uma didática ultrapassada. Buscou enfrentar os arcaicos protocolos de educação infantil e estabeleceu como proposta mudar o seu entorno. Seu descontentamento com o então cenário da Educação no Estado, levou a pleitear e assumir, logo no primeiro semestre do mandato, uma cadeira na Comissão de Educação e Cultura do parlamento paulista, como membro efetivo.

Não obstante, foi chamada à responsabilidade de enfrentar sua primeira CPI, a da Gestão das Universidades Públicas, onde assumiu o desafio com louvor de ser escolhida a relatora final, prestigiada por maioria na aprovação do relatório dos trabalhos.

Valéria, além da Educação e Saúde, também defende causas como Inclusão das Pessoas com Deficiência e Combate ao Câncer. Valéria destinou de 2019 até 2024, somente para a região de Campinas, mais de R\$ 10 milhões em recursos para tratamento oncológico.

Como deputada, compôs a Frente Parlamentar dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras, levando o projeto aos municípios de todo o Estado de São Paulo, com objetivo claro: mais igualdade e direitos a todos! Em setembro de 2021, quando ocupava o cargo de Coordenadora, a parlamentar organizou um mega evento com participação de mais de 400 municípios.

Durante este período, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência e Doenças Raras contou com mais de 200 municípios.

Valéria filiou-se ao PL em março de 2022, após ser líder do PRTB em 2021/2022.

Sua militância em prol da família, dos vulneráveis e dos valores cristãos, tornaram-se uma marca dos debates acalorados que a parlamentar enfrentou na tribuna da Assembleia Legislativa, sempre com a ideia de que é necessário “fazer a diferença para transformar o futuro”.

Em 2022 foi reeleita com 131.557 votos. Em dezembro do mesmo ano, foi convidada a fazer parte da equipe de transição da Educação formada pelo Governador eleito, Tarcísio de Freitas.

Logo no início do seu segundo mandato, Valéria foi eleita Presidente da Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres da Alesp, reforçando, ainda mais, seu compromisso com as pautas das mulheres, em um trabalho alinhado à nova Secretaria do Estado.

Também ocupou o cargo de Coordenadora da Frente Parlamentar de Apoio em Combate ao Câncer, Coordenadora da Frente Parlamentar de Combate ao Tráfico de Humanos e Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras.

Valéria foi extremamente atuante pelas pautas citadas, trabalhando de forma alinhada e conjunta ao Governo do Estado, próxima ainda dos municípios, principalmente do interior, destinando emendas e buscando atender as principais demandas.

Na última semana, na terça-feira, dia 09/03, ela foi nomeada pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, para o cargo de Secretária de Políticas Para Mulher, ocupando o lugar de Sonaira Fernandes.

O lema "Deus, pátria, família e liberdade" serve como ponto de partida para entender as propostas do perfil conservador de Valéria Bolsonaro.



RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 25/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PDL Nº 11/2024

- 1) Fica alterada a ementa do PDL nº 11/2024, ficando com a seguinte redação:
“Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.”
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do PDL nº 11/2024, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Exma. Sra. Deputada Estadual e Secretária de Políticas para a **Mulher** do Estado de São Paulo, Valéria Muller Ramos Bolsonaro o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense, tendo cooperado para o desenvolvimento e progresso do município.
- 3) Os Artigos 5º, 6º e 7º do PLO Nº 90/2023, passam ser Artigos 4º, 5º e 6º sem alterações em suas redações.

Justificativa: A referida emenda tem a finalidade de corrigir o texto do Artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo em análise nesta Comissão.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 26/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Consigna Título de Cidadã Benemérita
a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

Autoria: Vereadores Ricardo Prado e
Célio Aristão

Relatora: Vereadora Janaína Zambusi
Nogueira Bastos.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadã Benemérita para Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

O Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso III, o Título de Cidadão Benemérito é concedido *“à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de honras e louvores por isto”*.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 27/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024

Ibitinga, 09 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PARECER COSP Nº 46/2024 AO PDL Nº 11/2024- Recebido em 13/05/2024 17:33:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Janaina Zambusi Nogueira Bastos e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 2189-2A8E-FBF8-99BD.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 28/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PDL 11/2024

Assunto: Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

Autoria: Vereador Ricardo Prado e Célio Aristão

Relatoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº11/2024, que pretende outorgar Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro, de autoria do nobre Vereador Célio Aristão.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

A competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Legislativo. O Diretor Jurídico concluiu seu parecer opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do seguinte artigo da Lei Orgânica:

Obstante o artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, assim dispõe:

Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§1º Constitui matéria de decreto legislativo: ... **c)** a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

Observou também que em análise preliminar, não se vislumbra vício manifesto quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais.

Contudo, vislumbro necessidade de correção do artigo 1, da palavra "mulher" na frase "...Secretária de Políticas para a Muller do Estado de São Paulo...".

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR: Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Marco Antônio da Fonseca
RELATOR – Vice Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 29/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2.024 com emenda modificativa apresentada ao projeto.

Ibitinga, 06 de maio de 2023.

Daniela C. S. Branco de Rosa
Presidente da Comissão

Alliny Sartori
Secretária da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

